

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

I – Enquadramento

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os Municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, **os seus documentos previsionais** e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)

- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados no primeiro ano de vigência do novo RFALEI, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

II – Análise do *template* de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo Município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

Instrumento	Instituição de crédito	Calendário de operações		Montante da operação			
		Início	Termo	Contratado	1.ª T (60%)	2.ª T (20%)	3.ª T (20%)
PAEL	Direção - Geral do Tesouro e Finanças	2013	2032	€ 2.768.064,92	€ 1.660.838,95	€553.612,98	€544.412,99

À data foram libertadas as 3 *tranches* do empréstimo PAEL, apurando-se uma diferença entre o capital contratado e o capital transferido, a qual ascende aos €9.200,00 e que decorre de faturas que não foram pagas pelo Município, conforme justificação do Presidente, sendo que o montante em causa foi abatido ao valor da 3ª tranche.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2016 (1)	Valores Previstos no PAF para 2016 (2)	Desvio face ao previsto (3) = (2) – (1)
Total receita	19.854.363,00	18.708.581,67	-1.145.781,33
Receitas correntes	18.738.063,00	16.842.049,27	-1.896.013,73
Receitas de capital	1.116.300,00	1.866.532,40	750.232,40

Total despesa	19.854.363,00	19.036.658,36	-817.704,64
Despesa corrente	15.097.906,00	15.037.725,39	-60.180,61
Despesa de capital	4.756.457,00	3.998.932,97	-757.524,03

A receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₅ apresentam valores superiores aos valores previstos para 2016 no PAF, **uma revisão que ascende a €1.145.781,33 no lado da receita e a €817.704,64 do lado da despesa.**

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas, expurgadas das tranches em falta do PAEL (quando aplicável)

Descrição	Valores estimados	
	PAF2016	OM2016
Saldo global	2.067.028,05	2.409.556,00
Saldo Primário	5.148.046,80	4.509.556,00

O saldo global e primário decorrente da proposta de OM₂₀₁₆ é positivo. A despesa prevista com o serviço da dívida reduziu-se fruto, essencialmente, das reduções ocorridas quer ao nível dos juros quer ao nível das despesas com passivos financeiros, inerentes a endividamento de médio e longo prazo, verificando-se que o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário é mais

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

favorável do que no PAF, apresentando-se assim uma trajetória consentânea, com a apresentada no PAF.

I.1 - Principais variações no lado da receita

Na previsão da **“Receita corrente”** os desvios com impacto particularmente positivos poderão ser observados nas rubricas **“Impostos Diretos – IMI”**, **“Rendimentos de Propriedade”** e **“Transferências Correntes”**. No que concerne a rubrica **“Impostos Diretos – IMI”**, o desvio positivo apurado é justificado pelo Município por uma melhor execução face ao previsto no PAEL. Considerando que continuam a aplicar a taxa máxima de IMI, o Município alega que facilmente alcançarão em 2016 o valor orçamentado.

Enaltece-se que o POCAL define, no seu ponto 3.3, que a previsão das importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Nesta sequência, afere-se que, à exceção do orçamentado ao nível dos Impostos **Indiretos**, quer as **Taxas e Multas**, quer os **Impostos Diretos**, se encontram sobredotados face aos montantes que decorrem da aplicação da regra previsional constante da alínea a) do ponto 3.3. do POCAL.¹

Neste âmbito importa referir que, apesar da elaboração da proposta de orçamento municipal constituir um instrumento fundamental para o planeamento e gestão municipal, refletindo as reais expetativas do Município e atender ao máximo rigor e aderência à realidade, existem mecanismos no sentido de adequar o orçamento ao real cenário de execução orçamental, pelo que, na falta de norma em contrário, as regras previsionais previstas no POCAL deverão prevalecer aquando do exercício de elaboração. Reajustes às previsões apuradas decorrentes da aplicação das regras previsionais previstas no POCAL são possíveis, desde que adequadamente fundamentadas.

Relativamente à rubrica **“Rendimentos de Propriedade”**, o desvio apurado decorre da ausência de inscrição no PAF do valor das rendas de concessão da EDP, agora consideradas, bem como da utilização de infraestruturas municipais pela ALVT, SA.

¹ Período de referência: Setembro 2013 a Agosto 2015, inclusive

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

Ao nível das **“Transferências Correntes”** o desvio apurado decorre da alteração de 60% para 90% do FEF corrente face ao total do FEF e ao aumento de transferências do I.E.F.P. relacionadas com os programas ocupacionais e estágios.

No que concerne à **“Venda de Bens e Serviços Correntes”** apura-se um desvio negativo que decorre essencialmente da redução face às receitas executadas até agosto de 2015 ao nível da **“Venda de Bens”, “Serviços” e “Rendas”**.

Da análise ao nível das **“Receitas de Capital”**, apura-se um desvio desfavorável face ao PAF, o qual decorre fundamentalmente da alteração da repartição do FEF Capital, de 40% para 10%.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o artigo 253.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015 refere que **na elaboração dos documentos previsionais para 2016, os Municípios não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, constatando-se que o Município dotou a rubrica em observância à referida disposição legal.**

No que concerne às transferências provenientes do OE, o Município dotou o seu orçamento coerentemente com os montantes previstos no **Mapa XIX do Orçamento do Estado para 2015 – Transferências para os Municípios -, no âmbito da participação dos Municípios nos impostos do Estado**, para o ano 2015, dando, deste modo, cumprimento à alínea c) do ponto 3.3 do POCAL.

I.2 - Principais variações no lado da despesa

No que concerne à **“Despesa Corrente”** ocorre um desvio favorável na rubrica **“Despesas com o Pessoal”** o qual ascende aos **€168.895,00** e que decorre, de acordo com o Município, da contenção salarial e da redução de pessoal por via de aposentação, sem reposição com novas entradas, bem como do esforço do Município na redução de horas extraordinárias e ajudas de custo, não obstante o desvio negativo gerado com a subida dos encargos decorrentes da subida da CGA para 23,75%.

Relativamente à rubrica **“Aquisição de Bens e Serviços”** afere-se um desvio desfavorável face ao PAF, desvio este que ascende aos **€404.697,64**. O Município refere que apesar de redução em

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

algumas rubricas ainda não é suficiente para compensar o aumento nos custos com a aquisição de água em alta e os custos de tratamento de resíduos e saneamento.

Ao nível da rubrica **“Juros e outros encargos”** verifica-se que a mesma se encontra favoravelmente influenciada pelo ambiente marcado por taxas de juro historicamente baixas, bem como pela renegociação das taxas de juro dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro. A redução dos valores em dívida permitiu ainda uma redução ao nível dos juros resultantes de endividamento de curto prazo.

No que alude às **“Transferências Correntes”** verifica-se um desvio desfavorável, o qual ascende a **€742.631,82** e que decorre essencialmente do facto do executivo pretender reforçar o apoio em situações de carência, medidas de apoio à natalidade e de apoio a despesas escolares, bem como da alteração de classificação orçamental da quota para a Associação de Município Planalto Beirão (sistema intermunicipal de tratamento de resíduos sólidos), antes classificado em **Outras despesas correntes**. Verifica-se ainda que para o desvio em apreço contribuiu o aumento da previsão ao nível da rubrica **“Instituições sem fins lucrativos”** aumento este justificado pelo facto do executivo pretender aumentar o apoio a instituições e coletividades, utilizando parte do acréscimo de receita.

No que concerne à rubrica de **“Outras Despesas Correntes”** verifica-se um desvio desfavorável face ao PAF e que decorre essencialmente do aumento de custos com TRH devidas aos sistemas em alta de água, saneamento e resíduos sólidos, encargos com ERSAR e valores de reembolsos e restituições de Impostos que têm sido superiores ao projetado no PAEL, bem como do aumento resultante da cativação pela AT de 1% da receita de IMI para as freguesias, resultante da nova Lei Finanças Locais.

Relativamente às **“Despesas de Capital”** verifica-se um desvio negativo significativo, que ascende a **€865.751,00** o qual decorre, essencialmente dos desvios apurados ao nível da rubrica **“Aquisição de Bens de Capital – Investimentos”**, nomeadamente nas rubricas de **“Habitações”**, **“Edifícios”**, **“Construções Diversas”** e **“Outros”**. O Município de Seia fundamenta o desvio apurado na rubrica **“Habitações”**, face às carências económicas e estado de degradação de alguns imóveis o Município pretende continuar apoiar a sua reabilitação. Ao nível da rubrica **“Edifícios”** verifica-se um desvio favorável face ao PAF justificado pelo facto do Município pretender canalizar verbas para outro tipo de investimento. No que concerne à rubrica **“Construções Diversas”**, a qual verifica um desvio negativo face ao PAF que ascende a **€968.501,00**, o Município argumenta que face ao valor de

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e o aumento do IMI e FEF o Município pretende continuar a construção de muros de suporte no montante de 300.000,00€ que põem em causa a segurança das vias municipais, pretende investir 370.000,00em algumas estradas municipais, face à necessidade de reabilitação, e criar o Co-Work Centro de Negócios da Serra da Estrela como equipamento estruturante de combate ao desemprego.

No que concerne à rubrica “**Outros**”, afere-se um desvio desfavorável face ao previsto no PAF, o qual ascende a €120.000,00. O Município esclareceu durante o decorrer da presente análise, que este desvio decorreu da inclusão de despesas na aquisição de equipamentos para o Aeródromo Municipal como infraestrutura estruturante no combate aos incêndios florestais, aquisição de software e hardware informático no âmbito do processo de modernização administrativa e renovação do parque informático e aquisição de equipamentos de monitorização para o setor de águas no âmbito do plano de eficiência, no sentido de reduzir as perdas na rede de abastecimento de água.

Relativamente à rubrica “Ativos financeiros”, verifica-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal encontra-se coerentemente dotada face aos valores comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014, tendo ainda o Município adotado a classificação económica difundida através da ***Nota Explicativa – Contabilização da Contribuição dos Municípios para o Capital do FAM***, do SATAPOCAL.

Verifica-se ainda que, nas GOP’s apresentadas pelo Município, o mesmo procedeu à inscrição da realização das unidades de participação do FAM, não obstante, esta ação deve estar integrada no PPI.

No que alude à rubrica de “**Passivos Financeiros**” verifica-se um desvio favorável face ao montante previsto no PAF, o qual é justificado pelo Município de Seia como sendo decorrente da redução de valores face ao previsto no PAEL e pela amortização durante o ano de 2013 da totalidade do empréstimo da Empresa Municipal de Cultura e Recreio que estava previsto no PAF ser amortizado até 2016.

Ao nível das **Grandes Opções do Plano (GOP’s)** verifica-se a inclusão de um projeto, 2016/14 – **ITI-Investimentos Territoriais Integrados-Educação**, o qual apenas prevê para o ano 2016, ao nível do financiamento não definido, um montante residual, de 1€, por cada uma das ações previstas, por forma a permitir apenas a inclusão do projeto. Contactado o Município, o mesmo esclareceu que

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

esta opção decorre do facto de ainda não disporem da informação necessária relativamente ao espoletar dos processos de candidatura, se partirá da CIM ou se será o Município a espoletar os respetivos procedimentos. Nesse sentido, por precaução, incluiu o projeto, pretendendo adequar o seu orçamento quando definidos os corretos procedimentos a adotar.

Sobre esta matéria, sugere-se a consulta da nota explicativa disponível no Portal Autárquico, na área reservada à LCPA, sob a epígrafe ***“Impacto das alterações à LCPA no que concerne o aumento da despesa dos compromissos plurianuais e suas reprogramações”***.

O Município procedeu à inscrição de dotações residuais apenas para abrir rúbricas. Este procedimento, pese embora evite a necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e com a transparência e respeito das competências próprias dos diferentes órgãos, nomeadamente as da Assembleia Municipal.

No **Anexo A** à presente ficha, encontra-se reproduzido o ***“template de acompanhamento do orçamento municipal”*** com as justificações dos desvios apresentadas pelo Município de Seia.

II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL

No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS, foram fixadas para o ano 2014 nos limites máximos, não estando ainda disponível no Portal das Finanças as taxas a aplicar no ano 2015, cujo prazo de comunicação à AT termina a 30 de novembro.

À data foram libertadas as 3 tranches do empréstimo PAEL, apurando-se uma diferença entre o capital contratado e o capital transferido a qual ascende aos €9.200,00 e que decorre de faturas que não foram pagas pelo Município, conforme justificação do Presidente, sendo que o montante em causa foi abatido ao valor da 3ª tranche.

Os encargos com o PAEL previstos no mapa ***“Plano do Serviço da Dívida”***, disponibilizado pelo Município, encontram-se convenientemente assegurados na proposta de OM₂₀₁₆.

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O Município de Seia elaborou o orçamento municipal em observância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₆ é de **€18.738.063,00** e a soma da despesa corrente (€15.097.906,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP apuradas pelo Município (€3.170.316,43) é **(€18.268.222,43)** inferior, observando assim a equação:

Receita corrente $\geq$ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]
--

Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

Não obstante, sobre esta questão poderá o Município, em sede de execução (a 31 de dezembro), enquadrar-se num de 2 cenários²:

- **Cenário 1:** Cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP;
- **Cenário 2:** A receita corrente bruta cobrada é inferior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos EMLP, mas tal diferença é menor do que 5% da receita corrente bruta cobrada no ano de 2015.

No caso do cenário 2, a verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental fica dependente da execução orçamental do ano seguinte (art. 40º, n.º 3, do RFALEI), no qual o desvio verificado terá de ser obrigatoriamente compensado sob pena da violação da indicada regra.

Neste âmbito, sugere-se ainda a correção da informação contante na página 6 do relatório que integra a proposta de orçamento municipal, uma vez que onde se lê: "*Despesas Correntes (2016) 15.097.656,00*" deverá ler-se "*Despesas Correntes (2016) 15.097.906,00*", uma vez que influi no apuramento em apreço, pese embora sem alterar as conclusões supra referidas.

² Nota explicativa do SATAPOCAL sobre a Regra do Equilíbrio Orçamental, disponível no Portal Autárquico.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

Na alçada do princípio da anualidade e plurianualidade previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o Município de Seia enquadró o seu orçamento num **QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental** que, de acordo com esta norma legal faz parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual. Não obstante, verifica-se que, não só o Município não cumpriu com os limites previstos no QPPO elaborado no ano 2015, e que eram vinculativos para o ano seguinte, o ano 2016, como na página 4 do Relatório que acompanha o OM₂₀₁₆, o Município refere que *“Atendendo que o Quadro plurianual de programação orçamental (art.º 44º do Regime Jurídico das Autarquias Locais) “define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município”, e que “os limites são vinculativos para o ano do orçamento e para o ano seguinte e indicativos para os restantes”, cria condicionalismos de diversa ordem para a elaboração destes documentos, sem a existência da sua regulamentação. Assim, e antecipando estes condicionalismos, é lógico aludir à inaplicabilidade da norma constante nos artigos 41º e 44º pela falta da regulamentação legal, o qual é sustentado pela circular da ANMP n.º 108/2014. Contudo, o Município entende apresentar um quadro resumo para os próximos quatro anos.”*

Sobre esta questão cumpre esclarecer que de acordo com o previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), no que concerne às regras orçamentais, prevê o diploma, no seu artigo 40.º, que os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sendo que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Expressa ainda o artigo 40.º do RFALEI que os orçamentos das autarquias locais são anuais, no entanto, **a elaboração dos orçamentos deve ser enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO)** e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado. O QPPO consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local. De acordo com o artigo 44.º, **o QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município**, numa base móvel que abranja

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

os quatro exercícios seguintes, **sendo os limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.**

O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal. Deste modo, aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º73/2013, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO, sendo que no QPPO apresentado pelo Município no Orçamento Municipal de 2015 o teto da despesa para o ano de 2016 era de €19.506.160 e a proposta agora apresentada apresenta um valor total de despesa de €19.854.363.

Não obstante, uma vez que poderão ocorrer factos supervenientes, não previstos aquando da elaboração das projeções para o ano 2016, e que alteram os montantes aos quais o município se vinculou em sede de QPPO, estes montantes só poderão entrar em linha de conta por via de uma revisão ao orçamento municipal. Uma vez que se pressupõe que as projeções tiveram por base montantes de execução reais, à data da elaboração do OM2015, bem como compromissos plurianuais já assumidos, alterações aos limites vinculados no QPPO exigem que o município sustente e documente adequadamente os factos.

No que respeita ao dever de publicidade, previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá o Município disponibilizar no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

O Município de Seia apresentou o mapa designado por Grandes Opções do Plano do ano 2016 (GOP's), concluindo-se da sua análise que os investimentos nele inscritos não parecem evidenciar total similaridade com a previsão apresentada no **Quadro XII – Lista de investimentos em curso e previstos**, que integra o PAF, pelo que se sugere um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

Atendendo à relevância desta componente específica da despesa e à justificação apresentada pela autarquia procede-se a uma análise comparativa entre os valores apresentados e executados pelo Município e os contantes no PAF aprovado.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

Quadro IV – Comparação entre os montantes pagos e os previstos no PAF ao nível da Aquisição de Bens de Capital

		2012	2013	2014	2015*	2016	Total
PAF aprovado	Aquisição de bens de capital	3.591.171,73	2.435.198,01	1.112.953,19	648.602,70	1.175.000,00	8.962.925,63
Execução e OM 2016	Aquisição de bens de capital	3.591.171,73	1.156.745,62	1.478.665,26	773.907,44	2.040.751,00	9.041.241,05

*Na linha da execução para o ano de 2015 consideram-se os pagamentos reportados no mês de setembro no controlo orçamental da despesa, na aplicação SIIAL – consultado em 26.10.2015

Fonte: Controlo Orçamental da Receita – SIIAL e Quadro III do PAF

Verifica-se um desvio entre o previsto no PAF e a execução ocorrida e o previsto no OM₂₀₁₆.

Neste âmbito prevê a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2015, no seu artigo 104.º, que os Municípios com contratos de reequilíbrio ou planos de ajustamento referidos no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não carecem de autorização prévia dos membros do Governo para assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro desde que seja respeitado o limite global fixado nesse plano para este tipo de despesas, caso contrário, a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

Afere-se que o Município prevê exceder o limite global fixado no PAF para este tipo de despesas, pelo que **a execução de novos investimentos carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.**

De acordo com a informação disponível no Portal das Finanças, o Município de Seia aplicou, no ano 2014, as taxas máximas ao nível do IMI e Derrama, não estando ainda disponível as taxas para o ano 2015, com cobrança durante o ano 2016, sendo que esta informação deverá ser reportada à AT, impreterivelmente, até ao próximo dia 30 de novembro.

Da análise dos documentos que integram a proposta de orçamento municipal para o ano 2016 não se identificou que fossem descritas as responsabilidades contingentes do Município, conforme previsto na alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, bem como o mapa das entidades participadas, previsto na alínea c), do n.º2 do mesmo artigo.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

III – Parecer

Apesar do Município de Seia apresentar uma situação global mais ou menos em linha com o previsto no PAF, atendendo ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso ³ e ao PAEL, **a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa revistas em alta na proposta de orçamento municipal para 2016 comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente da efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.**

O Município de Seia apresenta o agregado **Despesas de capital** com um aumento face ao previsto no PAF, com principal enfoque na componente **Aquisição de bens de capital**. Uma vez que se afere que o Município prevê exceder o limite global fixado no PAF para este tipo de despesas, **a execução de novos investimentos carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.**

No que concerne à aplicação das regras previsionais, afere-se que, **à exceção dos Impostos Indiretos, quer as Taxas e Multas, quer os Impostos Diretos, se encontram sobredotados face aos montantes que decorrem da aplicação da regra previsional constante da alínea a) do ponto 3.3. do POCAL** ⁴.

De acordo com o artigo 44.º, o QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes, **sendo os limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes. Deste modo, aquando da elaboração da proposta de orçamento municipal para o ano 2016, o Município deverá dar cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, respeitando os limites aos quais se vinculou em sede da elaboração do QPPO.**

Da análise dos documentos que integram a proposta de orçamento municipal para o ano 2016 não se identificou que fossem descritas as responsabilidades contingentes do Município, conforme previsto na alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), bem como o mapa das entidades participadas, previsto na alínea c), do n.º2 do mesmo artigo. Estes

³ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação

⁴ Período de referência: Setembro 2013 a Agosto 2015, inclusive

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

elementos deverão integrar a proposta de orçamento municipal, conforme descrito no artigo 46.º do RFALEI.

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o Município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

ANEXO A

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2016	Valores Previstos no PAF para 2016	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas correntes	18.738.063,00	16.842.049,27	-1.896.013,73	
Impostos diretos	3.965.001,00	3.552.000,00	-413.001,00	
IMI	3.000.000,00	2.525.000,00	-475.000,00	Melhor execução do IMI face ao previsto no PAEL facilmente alcançável em 2016 dado que continuaram a ser aplicadas taxas máximas.
IMT	300.000,00	325.000,00	25.000,00	Redução face as receitas executadas até Agosto 2015.
Derrama	150.000,00	280.000,00	130.000,00	Redução face as receitas executadas até Agosto 2015.
Outros	515.001,00	422.000,00	-93.001,00	Melhor execução do IUC face ao previsto no PAEL.
Impostos indiretos	191.250,00	153.575,00	-37.675,00	Melhor execução nos lixos, nos loteamentos e obras face ao previsto no PAEL.
Taxas, multas e outras penalidades	1.187.000,00	1.413.699,79	226.699,79	
Taxas	1.136.000,00	1.378.080,67	242.080,67	Redução face as receitas executadas até Agosto 2015.
Multas	51.000,00	35.619,12	-15.380,88	Crescimento com base nas receitas executadas até Agosto 2015.
Rendimentos da propriedade	882.713,00	1.000,00	-881.713,00	Por lapso na candidatura ao PAEL não foi considerado o valor das rendas de concessão da EDP e da utilização infra-estruturas municipais pelas ALVT, SA
Transferências correntes	9.941.848,00	8.698.269,60	-1.243.578,40	1 - Alteração de 60% para 90% do FEF corrente face ao total do FEF e aumento dos valores transferidos pelo Estado em 2015. 2 - Aumento de transferências do I.E.F.P. relacionadas com os programas ocupacionais e estágios.
Venda de bens e serviços correntes	2.554.250,00	3.010.735,98	456.485,98	
Venda de bens	818.000,00	1.152.700,00	334.700,00	Redução face as receitas executadas até Agosto 2015.
Serviços	1.730.000,00	1.850.072,63	120.072,63	Redução face as receitas executadas até Agosto 2015.
Rendas	6.250,00	7.963,34	1.713,34	Redução face as receitas executadas até Agosto 2015.
Outras receitas correntes	16.001,00	12.768,91	-3.232,09	Crescimento com base nas receitas executadas até Agosto 2015.
Receitas de capital	1.116.300,00	1.866.532,40	750.232,40	
Venda de bens de investimento	11.004,00	0,00	-11.004,00	
Terrenos	1.001,00	0,00	-1.001,00	
Habitações		0,00	0,00	
Edifícios	10.000,00	0,00	-10.000,00	A hasta pública dos imóveis resultou na venda de uma escola que foi paga 50% em 2013 e o restante está a ser pago durante 10 anos com o valor de 10.000,00 €/ano
Outros bens de investimento	3,00	0,00	-3,00	
Transferências de capital	1.095.296,00	1.865.532,40	770.236,40	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	888.819,00	1.840.532,40	951.713,40	Alteração de 40% para 10% do FEF de Capital
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	10.000,00	1.000,00	-9.000,00	
Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	
Total receita	19.854.363,00	18.708.581,67	-1.145.781,33	Apesar da redução de alguns agregados, o aumento significativo do IMI e o valor das rendas de concessão que não foram considerados na candidatura PAEL, e o aumento do FEF, permite um acréscimo ao Orçamento da Receita em 1.145.000 €
Receitas correntes	18.738.063,00	16.842.049,27	-1.896.013,73	Apesar da redução de alguns agregados, o aumento significativo do IMI e o valor das rendas de concessão que não foram considerados na candidatura PAEL, e o aumento do FEF, permite um acréscimo ao Orçamento da Receita em 1.145.000 €
Receitas de capital	1.116.300,00	1.866.532,40	750.232,40	Alteração de 40% para 10% do FEF de Capital.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2016	Valores Previstos no PAF para 2016	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas correntes	15.097.906,00	15.037.725,39	-60.180,61	
Despesas com o pessoal	4.647.555,00	4.816.450,00	168.895,00	
Remunerações certas e permanentes	3.563.802,00	3.875.500,00	311.698,00	A contenção salarial e a redução de pessoal por via de aposentação que ainda não foi reposto com novas entradas de pessoal.
Abonos variáveis ou eventuais	58.500,00	126.700,00	68.200,00	Esforço do Município na redução de horas extraordinárias e ajudas de custo
Segurança social	1.025.253,00	814.250,00	-211.003,00	Aquando da candidatura do PAEL ainda não era conhecida a subida da taxa contribuição para a CGA para 23,75%
Aquisição de bens e serviços	6.850.101,00	6.445.403,36	-404.697,64	
Aquisição de bens	1.871.501,00	1.769.915,22	-101.585,78	Apesar de redução em algumas rubricas ainda não é suficiente para compensar o aumento nos custos com a aquisição de água em alta.
Aquisição de serviços	4.978.600,00	4.675.488,15	-303.111,85	Apesar de redução em algumas rubricas ainda não é suficiente para compensar o aumento nos custos de tratamento de resíduos e saneamento.
Juros e outros encargos	2.100.000,00	3.081.018,75	981.018,75	
Resultantes do PAEL	77.000,00	73.057,69	-3.942,31	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	1.980.500,00	2.912.819,12	932.319,12	Redução de valores face ao previsto no PAEL, face às taxas de juro historicamente baixas e da renegociação das taxas de juro dos empréstimos do PRF
Resultantes de endividamento de curto prazo	42.500,00	95.141,94	52.641,94	Redução dos valores em dívida permitindo uma redução dos juros pagos a fornecedores
Transferências correntes	1.294.750,00	552.118,18	-742.631,82	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	372.250,00	287.561,55	-84.688,45	Aumento de valores resultantes dos acordos de execução com Juntas de Freguesia
Associações de municípios	20.000,00	2.091,36	-17.908,64	Alteração de classificação orçamental da quota para a Associação de Município Planalto Beirão (sistema inter-municipal de tratamento de resíduos sólidos), antes era classificado em outras despesas correntes.
Instituições sem fins lucrativos	335.000,00	209.135,68	-125.864,33	O executivo pretende aumentar o apoio a instituições e coletividades, utilizando parte do acréscimo de receita.
Famílias	513.500,00	26.141,96	-487.358,04	O executivo pretende reforçar o apoio em situações de carência, medidas de apoio à natalidade e de apoio a despesas escolares, face à conjuntura. 2. Alteração das despesas com POC's para a componente de transferências segundo recomendação da SATAPOCAL
Outras	54.000,00	27.187,64	-26.812,36	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Famílias	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	205.500,00	142.735,10	-62.764,90	1 - Verifica-se um aumento resultante da cativação pela ATA de 1% da receita de IMI para as freguesias, resultante da nova Lei Finanças Locais 2 - Aumento de custos com TRH devidas aos sistemas em alta de água, saneamento e resíduos sólidos, encargos com ERSAR e valores de reembolsos e restituições de Impostos que têm sido superiores ao projetado no PAEL

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2016

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2016	Valores Previstos no PAF para 2016	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas de capital	4.756.457,00	3.998.932,97	-757.524,03	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que tragam mais vida útil a estradas e edifícios públicos.
Aquisição de bens de capital	2.040.751,00	1.175.000,00	-865.751,00	
Investimentos	2.035.751,00	1.175.000,00	-860.751,00	
Terrenos	0,00	0,00	0,00	
Habitações	20.000,00	0,00	-20.000,00	Face às carências económicas e estado de degradação de alguns imóveis o Município pretende continuar apoiar a sua reabilitação.
Edifícios	212.250,00	460.000,00	247.750,00	O Município pretende canalizar verbas para outro tipo de investimento
Construções diversas	1.593.501,00	625.000,00	-968.501,00	1 - Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e o aumento do IMI e FEF o Município pretende: a) continuar a construção de muros de suporte no montante de 300.000,00 € que põem em causa a segurança das vias municipais; b) Face à grave situação de algumas estradas municipais, o executivo vai investir 370.000,00 na sua reabilitação. c) Criação do Co-Work Centro de Negócios Serra da Estrela como equipamento estruturante de combate ao desemprego
Outros	210.000,00	90.000,00	-120.000,00	
Locação financeira	0,00	0,00	0,00	
Bens de domínio público	5.000,00	0,00	-5.000,00	
Transferências de capital	306.150,00	428.828,23	122.678,23	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	187.500,00	261.419,59	73.919,59	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	
Instituições sem fins lucrativos	75.900,00	78.425,88	2.525,88	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Famílias	30.000,00	41.827,14	11.827,14	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Outras	12.750,00	47.155,63	34.405,63	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Activos financeiros	132.955,00	0,00	-132.955,00	Referente às unidades de participação no FAM - Fundo de Apoio Municipal
Passivos financeiros	2.276.601,00	2.395.104,74	118.503,74	
Resultantes do PAEL	139.351,00	138.403,24	-947,76	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	2.137.250,00	2.256.701,50	119.451,50	Redução de valores face ao previsto no PAEL e pela amortização durante o ano de 2013 da totalidade do empréstimo da Empresa Municipal de Cultura e Recreio que estava previsto no PAEL ser amortizado até 2016
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	
Total despesa	19.854.363,00	19.036.658,36	-817.704,64	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que trarão mais vida útil a estradas, rede de águas e saneamento e edifícios públicos.
Despesa corrente	15.097.906,00	15.037.725,39	-60.180,61	
Despesa de capital	4.756.457,00	3.998.932,97	-757.524,03	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que trarão mais vida útil a estradas, rede de águas e saneamento e edifícios públicos.